



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA DELEGADOS(AS) REGIONAIS**

Nº 01/2019

O Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região (CRB-1), entidade fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº. [4.084/62](#), regulamentada pelo Decreto nº [56.725/65](#) e Lei nº [9.674/98](#), no uso de suas atribuições legais, exerce a fiscalização da profissão na área de Biblioteconomia, documentação e informação, com abrangência de atuação nas entidades públicas, privadas ou mistas, cujas atividades se relacionem e envolvem questões do campo de conhecimento nas áreas citadas, faz saber a quem tem interesse que estão abertas inscrições para prestação de serviço voluntário para as vagas de Delegados(as) Regionais. A prestação dos serviços ocorrerá segundo as atribuições previstas nas Resoluções CFB nº [26/2000](#) e [179/2017](#) e na forma da Lei Federal nº [9.608/1998](#).

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O CRB-1 considera o serviço voluntário de Delegado(a) Regional uma atividade prática, exercida a título gratuito, considerado como serviço relevante à profissão e à coletividade, que visa maior integração com os profissionais inscritos fora da área da sede, para apoiar a fiscalização ao exercício da profissão de bibliotecário na região e promover a defesa dos interesses do bibliotecário e da classe.
  - 1.1. O serviço voluntário de Delegado Regional não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
  - 1.2. Denomina-se Prestador de Serviço Voluntário (PSV) a pessoa física que aderir ao serviço voluntário de Delegado Regional.
  - 1.3. A prestação do serviço será formalizada através de assinatura de Termo de Aceite pelo bibliotecário selecionado para ser Delegado Regional, bem como de Portaria de nomeação emitida pelo CRB-1 e publicada em seu site, e homologação pelo Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB).

#### **DOS REQUISITOS:**

2. Os(As) Delegados(as) Regional escolhidos pelo CRB-1 deverão ser profissionais comprometidos com a valorização e desenvolvimento da profissão na sua localidade, bom relacionamento com os demais colegas de profissão e irrefutável idoneidade, além de:
  - 2.1. Ter registro no CRB-1 a pelo menos 1 (um) ano;
  - 2.2. Ter se graduado em Biblioteconomia a pelo menos 1 (um) ano;
  - 2.3. Ter disponibilidade de pelo menos 4 (quatro) horas por semana;
  - 2.4. Estar em dia com a anuidade;
  - 2.5. Não ter sofrido processo ético no CRB-1, ou qualquer outro Regional ou no CFB, nos últimos 5 (cinco) anos;

2.6. Residir no local da vaga pleiteada.

### **DAS VAGAS:**

3. Serão oferecidas 6 (seis) vagas para Delegados(as) Regionais assim distribuídas:

3.1. Estado de Goiás: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para Goiânia e 1 (uma) vaga para um município com população acima de 10.000 habitantes;

3.2. Estado de Mato Grosso: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para Cuiabá e 1 (uma) vaga para um município com população acima de 10.000 habitantes;

3.3. Estado de Mato Grosso do Sul: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para Campo Grande e 1 (uma) vaga para um município com população acima de 10.000 habitantes.

### **DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DELEGADO(A) REGIONAL:**

4. O(A) delegado(a) será designado(a) para representar o CRB-1 sem substituí-lo, competindo-lhe atuar em caráter administrativo, exclusivamente na área estadual, pré-determinada pela Diretoria do CRB-1.

4.1. A carga horária será de, no mínimo, mas não obrigatório, 4 (quatro) horas semanais, sendo 2 (duas) horas para oferecer atendimento aos profissionais da localidade e 2 (duas) horas de representação em eventos, previamente comunicados.

4.2. As atividades do(a) Delegado(a) Regional poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, de forma que não prejudique seus compromissos pessoais e profissionais.

4.3. Os dias e horários de atuação serão definidos depois do processo de seleção, junto com a Diretoria do CRB-1, que será responsável em informar ao(à) Delegado(a) Regional dos eventos e demais compromissos em que seja demandada a sua presença.

4.4. Para fazer face às despesas administrativas decorrentes das atividades de Delegado(a) Regional, o CRB-1 concederá, mediante reembolso, apoio financeiro nos limites do Suprimento de Fundos e auxílio transporte equivalente ao praticado na sede.

4.5. Após o período de 01 (um) ano de trabalho voluntário, o(a) Delegado(a) Regional tem direito a uma carta de recomendação e a devida anotação em sua Carteiras de Identidade Profissional (CIP) da sua contribuição para a classe.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DELEGADO(A) REGIONAL:**

5. Prestar serviço de apoio local ao CRB-1 para o melhor cumprimento das funções inerentes à representação institucional e o Código de Ética da profissão.

5.1. Exercer suplementarmente a fiscalização do exercício profissional, informando ao CRB-1 qualquer irregularidade, ilicitude e zelar pelo cumprimento da legislação específica, sobretudo pelo prestígio e bom nome da classe;

5.2. Promover a mais ampla divulgação dos atos e diretrizes do CRB-1;

5.3. Cadastrar os bibliotecários, bibliotecas e centros de informação ou documentação das respectivas jurisdições;

5.4. Relatar ao CRB-1, mensal, trimestral e anualmente as ocorrências e fatos de interesse, prestando contas de bens e valores sobre sua guarda com responsabilidade;

- 5.5. Permanecer na função realizando o trabalho voluntário no período mínimo de 1 (um) ano e no máximo 3 (três) anos, permitida uma única recondução autorizada pelo Plenário do CRB-1;
- 5.6. Caso haja desistência da função, o(a) Delegado(a) Regional deverá entrar em contato com o CRB-1 para realizar o desligamento e encaminhar à Diretoria este pedido, por escrito, justificando o motivo do desligamento;
- 5.7. Durante o processo de desligamento o(a) Delegado(a) Regional deverá encaminhar ao CRB-1 todas as informações relevantes para a continuidade das ações na sua localidade.

## **DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:**

6. A seleção dos candidatos ao serviço voluntário de Delegado(a) Regional será realizada pela Diretoria do CRB-1, através de análise de currículo (classificatório) e entrevista.
- 6.1. Os candidatos deverão enviar para o e-mail [crb1@crb1.org.br](mailto:crb1@crb1.org.br) o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) com a seguinte informação no campo assunto: EDITAL DE SELEÇÃO PARA DELEGADOS(AS) REGIONAIS Nº 01/2019.
- 6.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido no computador, e o campo de exposição de motivos pelo qual deseja ser Delegado(a) Regional deve conter no máximo 20 linhas, e ser digitalizado em PDF após a assinatura.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) deverão anexar, também, o currículo em PDF.
- 6.4. Período das inscrições será de 11 a 29 de março de 2019.
- 6.5. Os(As) candidatos(as) receberão o resultado da análise curricular no dia 15 de abril de 2019 por e-mail, e os(as) que obtiverem mais de 10 (dez) pontos serão classificados para as entrevistas.
- 6.6. Os(As) candidatos(as) que desejarem continuar no processo deverão confirmar seu interesse pelo mesmo e-mail até o dia 26 de abril de 2019.
- 6.7. Os(As) candidatos(as) classificados farão as entrevistas entre os dias 6 e 10 de maio de 2019 e serão comunicados via e-mail, sendo combinado o horário da entrevista, a qual será realizada via videoconferência, podendo ser utilizado Skype, Hangouts, Facetime, Conversa de Vídeo por Whatsapp ou outro meio de comunicação virtual disponível.
- 6.8. O resultado final da seleção será divulgado no dia 13 de maio de 2019 no site do CRB-1 ([www.crb1.org.br](http://www.crb1.org.br)) e nas redes sociais.
- 6.9. Critérios de pontuação na análise curricular e entrevista dos(as) candidatos(as):

Experiência em trabalhos voluntários	1 (um) ponto p/ cada experiência com duração mínima de 6 meses limitada a 10 (dez) pontos.
Experiência em trabalhos voluntários de Biblioteconomia	2 (dois) pontos p/ cada experiência com duração mínima de 6 meses limitada a 20 (vinte) pontos.
Anos de formado em Biblioteconomia	1 (um) ponto p/ cada ano limitado a 10 (dez) pontos.
Artigo publicado em periódicos especializados de Biblioteconomia	1 (um) ponto p/ cada artigo limitado a 5 (cinco) pontos.
Apresentação de trabalhos em eventos de Biblioteconomia	2 (dois) pontos p/ cada trabalho apresentado limitado a 10 (dez) pontos.
Participação em eventos de Biblioteconomia	1 (um) ponto p/ cada evento limitado a 5 (cinco) pontos.

Exposição de motivos pelo qual deseja ser Delegado(a) Regional	10 (dez) pontos.
Entrevista	30 (quarenta) pontos.

### **DA NOMEAÇÃO:**

7. O CRB-1 emitirá portaria de nomeação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no dia 15 de maio de 2019, mediante a entrega dos seguintes documentos: a) currículo resumido e; b) declaração do próprio punho afirmando aceitar o cargo e assumir o compromisso de delegado(a) Regional (modelo no Anexo II).

7.1. Os documentos entregues serão enviados para homologação pelo CFB dos nomes aprovados pelo CRB-1.

### **DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:**

8. Para exercer a função de Delegado(a) Regional, o(a) bibliotecário(a) deverá passar por uma capacitação específica com a equipe do CRB-1.

8.1. A capacitação está prevista para ocorrer no mês de Junho de 2019, em data a ser definida posteriormente, junto com os(as) Delegados(as) selecionados, e poderá ocorrer em Brasília ou no Estado do(a) Delegado(a), a depender da disponibilidade de recursos.

8.2. No caso da capacitação ocorrer em Brasília, o CRB-1 custeará: a) a passagem terrestre e/ou aérea dos selecionados, escolhida pelo menor preço; b) a hospedagem, que será em quarto duplo e faturada ao hotel pelo CRB-1 e c) ajuda de custo para alimentação e transporte de R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia, depositada em conta corrente.

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

9. Cronograma estimado com as datas prováveis de realização das fases do processo seletivo. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no site do CRB-1.

Período de inscrição	11 a 29/3/2019
Análise dos currículos	1 a 12/4/2019
Resultado da análise curricular	15/4/2019
Confirmação de interesse	15 a 26/4/2019
Entrevistas	6 a 10/5/2019
Resultado final	13/5/2019
Portaria de nomeação	15/5/2019
Envio da documentação ao CFB	17/5/2019
Homologação pelo CFB	31/5/2019
Curso de capacitação	Junho de 2019

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para a seleção pública contidas nesse Edital e em outros relacionado que venham a ser publicados.
11. O CRB-1 disponibilizará os meios necessários para a realização das atividades de Delegado(a) Regional com qualidade e segurança.
12. O mandato do(a) Delegado(a) dura 3 anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
13. A validade da homologação deste Edital dura 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência da Gestão do CRB-1.
14. Caso haja a necessidade de se chamar novos(as) Delegados(as) e a lista de cadastro reserva de um Estado se esgote, nova seleção para candidatos(as) dessa localidade poderá ser realizada nos mesmos moldes deste edital, ajustando-se apenas as datas.
15. O trabalho voluntario de Delegado(a) Regional não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária e remuneração de acordo com a lei 9.603/98 e Resoluções CFB n° [26/2000](#) e [179/2017](#).
16. Maiores informações via e-mail: [crb1@crb1.org.br](mailto:crb1@crb1.org.br), telefone (61) 3274-0345, Whatsapp (61) 98450-4291 e/ou na sede do CRB-1, situada na SCLN 407 bloco D loja 30, Asa Norte, Brasília / DF - 70.855-540, no horário de Segunda à Sexta-feira - 8h às 18h.

Brasília – DF, 22 de fevereiro de 2019.

FABIO LIMA CORDEIRO  
CRB-1/1763  
Presidente

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		
CPF:	RG:	Data Nascimento:
Endereço completo:		
Cidade:	Estado:	População da Cidade:
Celular: (     )     -     e-mail:		
Dia e horário da semana que pretende atuar como Delegado(a) Regional		
<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Dias Úteis	
<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Finais de Semana ou Feriados	
<input type="checkbox"/> Noite	<input type="checkbox"/> Dias Úteis e Finais de Semana ou Feriados	
Exposição de Motivos pelo qual deseja ser Delegado(a) Regional do CRB-1		

, GO  
Cidade/UF

/02/2019  
Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO PUNHO AFIRMANDO ACEITAR O CARGO E ASSUMIR O COMPROMISSO DE DELEGADO(A) REGIONAL\*

Eu, Nome, Nacionalidade, Bibliotecário(a) com Registro no CRB-1 nº, CPF, RG, residente em, na Cidade de, Estado, declaro estar ciente das atribuições de Delegado(a) Regional previstas na Resolução CFB nº 26/2000 e no Edital 1/2019 do CRB-1 e que as aceito cumprir de livre e espontânea vontade, assumindo esse compromisso voluntário em prol do desenvolvimento da Biblioteconomia no meu Estado.

Local, Data

Assinatura

\*Texto não obrigatório, servindo apenas de modelo para a declaração exigida no Art. 2º, § 2º, d) da Resolução CFB nº 26/2000.